



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

INDICAÇÃO Nº 135/2026

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

Allan José Quintão, Vereador, legalmente amparado pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e depois de ouvido o Plenário, requer de Vossa Excelência remeter proposição indicativa à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal:

SUGERE AO PODER EXECUTIVO A CRIAÇÃO E INSTITUIÇÃO DO 'PROGRAMA VALE-FEIRA' NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU, DESTINADO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa atingir dois objetivos fundamentais para o desenvolvimento de Manhuaçu:

- Valorização do Servidor: Diante da inflação dos alimentos, o auxílio de R\$ 200,00 garante segurança alimentar e acesso a produtos de alta qualidade nutricional para os colaboradores que movem a máquina pública.
- Fortalecimento da Agricultura Familiar: Ao vincular o uso do recurso às feiras livres, a Prefeitura garante que o capital circule dentro do próprio município, apoiando o pequeno produtor rural e incentivando a permanência das famílias no campo. A medida fomenta a economia circular: o município investe no servidor, que consome do produtor local, gerando renda e desenvolvimento social na nossa região.

Apresentação: 06 de abril de 2026.

Plenário, 09 de abril de 2026.

ALLAN JOSÉ QUINTÃO

Vereador Allan do Alaor